



EMENDA 003/2020

Substitui o art. 2º, do Projeto de Lei nº 005/2020, de origem do Poder Legislativo, que fixa os subsídios dos Secretários Municipais do município de Passa Sete, RS, para a Legislatura 2021/2024, e dá outras providências.

ELOI KIPPER, Vereador do PTB; FLÁVIO BATISTA DA SILVA, Vereador do PP; GERSON LUIZ LOPES, Vereador do PTB; GILMAR LUIZ MORSCH, Vereador do PP e ROGÉRIO JOSÉ RECH, Vereador do PTB, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, por meio deste expediente, submete à apreciação desta Casa Legislativa, a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 005, de 2020, de autoria do Poder Legislativo.

Emenda Modificativa

O art. 2º do Projeto de Lei nº 005/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Os Subsídios dos ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais, na forma constitucional prevista, corresponderão a uma parcela única mensal no valor de R\$ 6.684,85 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA

Esta emenda modificativa visa alterar o valor do subsídio dos Secretários Municipais, para a Legislatura 2021-2024, alterando o Art. 2º, que prevê subsídio no valor de R\$6.000,00, para o valor atualmente recebido, R\$6.684,85. Desta forma, o subsídio dos Secretários não terão nenhum aumento, mas também não sofrerão diminuição do montante hoje recebido. Inclusive, vale esclarecer que tais valores somente terão reajuste anual no ano de 2022, ficando até lá, congelado o valor hoje recebido.

Câmara Municipal de Passa Sete, aos 11 dias do mês de maio de 2020.

Eloi Kipper
Vereador do PTB

Flávio Batista da Silva
Vereador do PP

Gerson Luiz Lopes
Vereador do PTB

Gilmar Luiz Morsch
Vereador do PP

Rogério José Rech
Vereador do PTB